



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 966	10.03.2021	N.º: ENT.: 3656/2021 PROC.: 11/21 040.05.03/21	17.03.2021

Assunto: Pergunta n.º 1556/XIV/2ª de 10 de março de 2021 do Grupo Parlamentar Bloco de Esquerda Acompanhamento do parto no Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O CHEDV segue escrupulosamente as Leis e a normas em vigor no que respeita aos direitos consagrados para os progenitores.

Para que se perceba mais em detalhe o que possa estar em causa, importa lembrar que desde o início da pandemia as normas para os acompanhantes durante o trabalho de parto sofreram várias alterações face ao conhecimento nulo que existia quanto à doença Covid-19, seus mecanismos de propagação, de transmissão e consequências. Fruto dessa circunstância inicial, as orientações normativas foram sempre num sentido restritivo de forma a prevenir eventuais consequências para os progenitores, os bebés e os profissionais de saúde. Felizmente que, com o evoluir do tempo, fomos adquirindo um maior conhecimento da doença, da sua evolução pandémica e das melhores formas de salvaguardar a saúde dos doentes e a saúde pública.

Cumprindo as orientações superiormente emanadas, também o Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do CHEDV foi progressivamente alterando procedimentos de modo a permitir à grávida o retomar da normalidade na vigilância da sua gravidez e parto.

Atualmente o acompanhamento das gestantes e das parturientes no CHEDV é assegurada desta forma:

- nos partos programados a grávida e o/a acompanhante são testados com 48 horas de antecedência e entram os dois no dia da indução do parto;
- nas grávidas que entram espontaneamente em trabalho de parto, estas fazem um teste de PCR rápido obtendo o resultado em cerca de uma hora, o/a acompanhante à entrada

Gabinete da Ministra da Saúde

Av. João Crisóstomo, 9 - 6º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL

TEL + 351 21 330 50 00 FAX + 351 21 330 51 61 EMAIL gabinete.ms@ms.gov.pt www.portugal.gov.pt



faz em simultâneo um teste de PCR cujo resultado estará pronto dentro de cerca de 6 horas. Para que a grávida não fique sozinha durante estas 6 horas em simultâneo o/a acompanhante faz um teste de antigénio (pronto em 15 minutos) que no caso de ser negativo lhe permite acompanhar a grávida de imediato;

c) todas as grávidas têm direito a acompanhante durante o trabalho de parto e nomeadamente na cesariana, à exceção de cesarianas emergentes, normas essas já definidas na época pré-covid;

d) os acompanhantes testados podem visitar a puérpera durante o internamento das 14.00 às 20.00 horas todos os dias;

e) todos os recém-nascidos filhos de mãe Covid positiva ficaram junto com a mãe numa área destinada para o efeito e poderão ser amamentados caso seja esta a vontade da mesma;

f) desde o início do mês as grávidas têm permissão para serem acompanhadas por um acompanhante durante a realização das ecografias obstétricas no sector do Diagnóstico Pré-Natal;

g) falta unicamente que lhes seja permitido ter acompanhante durante as consultas, questão que se prende sobretudo com a falta de espaço físico nas salas de espera da consulta externa.

O Serviço de Ginecologia-Obstetrícia do CHEDV, como se prova pelo acima explanado, tem estado muito preocupado e atento às necessidades da grávida procurando ir de encontro aos seus desejos e expectativas, respeitando escrupulosamente os direitos consagrados em lei e respeitando o que o casal pretende e que está explanado no plano de parto.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)